



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

## URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer Técnico IEF/NAR ITURAMA nº. 95/2026

Iturama, 07 de julho de 2026.

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                                 |                                                   |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Nome: <b>S.A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL</b> | CPF/CNPJ: <b>12.229.415/0010-01</b>               |
| Endereço: <b>RODOVIA MG 497 KM 15</b>           | Bairro: <b>ZONA RURAL</b>                         |
| Município: <b>ITURAMA - MG</b>                  | UF: <b>MG</b> CEP: <b>38.280-000</b>              |
| Telefone: <b>(34) 3411-9316</b>                 | Email: <b>fabiana.muller@usinacoruripe.com.br</b> |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
 ( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                                                      |                                                   |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Nome: <b>Vicente Rodrigues da Cunha</b>              | CPF/CNPJ: <b>004.813.436 - 87</b>                 |
| Endereço: <b>Rua Antonio Afonso de Toledo nº 999</b> | Bairro: <b>JD Sumaré</b>                          |
| Município: <b>Araçatuba</b>                          | UF: <b>SP</b> CEP: <b>16.015 - 270</b>            |
| Telefone: <b>(34) 3411-9316</b>                      | email: <b>fabiana.muller@usinacoruripe.com.br</b> |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                                      |                                        |
|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Denominação: <b>Fazenda "Pontal"</b> | Área Total (ha): <b>5.066,9474</b>     |
| Registro nº <b>57.542</b>            | Município/UF:<br><b>Carneirinho/MG</b> |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

**MG - 3114550-0ED5BC9366194DD8984624034AE34DB6**

|                                                                  |              |                                     |
|------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------|
| Tipo de intervenção Requerida.                                   | Quantidade   | Unidade                             |
| <b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b> | <b>1.230</b> | <b>árvores isoladas em pastagem</b> |

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção                                              | Quantidade   | Unidade        | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou<br>Sirgas 2000) |                  |
|------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|----------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                  |              |                | X                                                              | Y                |
| <b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b> | <b>1.230</b> | <b>árvores</b> | <b>503.340</b>                                                 | <b>7.790.018</b> |

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

|                                                                                                                |                                                     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| Uso a ser dado a área                                                                                          | Especificação                                       | Área (ha)    |
| <b>Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura</b> | <b>Implantação de Agricultura - Cana de Açúcar.</b> | <b>1.115</b> |

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição          | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| <b>Mata Atlântica</b>        | Árvores isoladas em Pastagem. |                                     | 1.115     |

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto          | Especificação | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de Floresta Nativa.   |               | 695        | m³      |
| Madeira de floresta nativa. |               | 86         | m³      |

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 07/07/2026.

Data da vistoria: 07/07/2026.

Data de emissão do parecer técnico: 07/07/2026.

**2. OBJETIVO**

Analisar o processo de Intervenção Ambiental **protocolado no SEI processo nº 2100.01.0021855/2026 - 60**, com finalidade do corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas envolvendo 1.230 (um mil duzentos e trinta) indivíduos, na modalidade simplificada, em área de 1.115 hectares, situada na propriedade rural denominada **Fazenda "Pontal", matrícula nº 57.542**, com área total de **5.066,9474 hectares**, localizada no município de Carneirinho/MG, pertencente à comarca de Iturama/MG, de propriedade **Vicente Rodrigues da Cunha**, inscrito no CPF sob o nº **004.813.436-87**, tendo como requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental a empresa **S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.229.415/0010-01**.

*"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

*"Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental **S.A USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01** segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas e autorizadas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo requerido e autorizado, contempla uma **média de 1,1 unidades de árvores por hectare**.*

**No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual (is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente DAE nº 1401378812921 \$ 7.173,69.141938985

Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901378814027 \$ 5.633,57. 143856790.

Taxa Florestal Madeira DAE nº 2901378814779 \$ 4.655,66. 141938988.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente, bem como à luz da legislação ambiental vigente, **opina-se pelo DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento para **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas** de 1.230 (um mil duzentos e trinta) indivíduos, na modalidade simplificada, em área de 1.115 hectares, situada na propriedade rural denominada **Fazenda “Pontal”, matrícula nº 57.542**, com área total de **5.066,9474 hectares**, localizada no município de Carneirinho/MG, pertencente à comarca de Iturama/MG, de propriedade **Vicente Rodrigues da Cunha**, inscrito no CPF sob o nº **004.813.436-87**, tendo como requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental a empresa **S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.229.415/0010-01**, nos termos do requerimento peticionado (documento SEI nº 141937977).

O material lenhoso proveniente da intervenção deverá ser destinado à **comercialização in natura**, ao **uso interno no imóvel ou empreendimento**, ou à **incorporação ao solo dos produtos florestais in natura**, conforme declarado no requerimento apresentado.

Ressalta-se que **não está autorizado o corte de espécies legalmente protegidas ou com restrição de supressão**, nos termos da Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012, bem como das espécies constantes da **Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção**, conforme Portaria IBAMA nº 443/2014, atualizada pela Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.

Por fim, destaca-se que os estudos técnicos apresentados — incluindo a contagem de árvores, a planta topográfica com indicação do uso e ocupação do solo e a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) — são de **inteira responsabilidade do responsável técnico**, Sr. Rogério Freitas Brentan, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº MG20265009436.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501378816895 \$ 27.131,47 documento SEI nº 141938990.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 07/07/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **143841112** e o código CRC **CF97B025**.

Referência: Processo nº 2100.01.0021855/2026-60

SEI nº 143841112